

PLMJ

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

Janeiro 2013



## TAXA DE JUROS DE MORA PARA 2013

Os juros de mora são reduzidos a metade, ou seja, 3,056 % para as dívidas cobertas por garantias reais constituídas por iniciativa da entidade credora ou por ela aceites, e bem assim para as dívidas cobertas por garantia bancária.

Foi publicado no dia 28 de Dezembro de 2012 o Aviso n.º 17289/2012, da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, que fixou a taxa anual dos juros de mora aplicável às dívidas ao Estado e outras entidades públicas, a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2013, tendo passado de 7,007 % para 6,112 %.

Os juros de mora são devidos quando o sujeito passivo não pague o imposto devido no prazo legal até à data do pagamento da dívida, excepto no período que decorre entre a data do termo do prazo de execução espontânea de decisão judicial transitada em julgado e a data do pagamento da dívida relativamente ao imposto que deveria ter sido pago por decisão judicial transitada em julgado, em que será aplicada uma taxa equivalente ao dobro daquela, ou seja, 12,224 %.

Os juros de mora são reduzidos a metade, ou seja, 3,056 % para as dívidas cobertas por garantias reais constituídas por iniciativa da entidade credora ou por ela aceites, e bem assim para as dívidas cobertas por garantia bancária.

Nas dívidas cobradas em processo de execução fiscal não se contam, no cálculo de juros de mora, os dias incluídos no mês de calendário em que se efectuar o pagamento.

O responsável subsidiário fica isento de custas e de juros de mora liquidados no processo de execução fiscal se, citado para cumprir a dívida constante do título executivo, efectuar o respectivo pagamento no prazo de oposição.

João Magalhães Ramalho  
Luís Castilho

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **João Magalhães Ramalho** ([joao.magalhaesramalho@plmj.pt](mailto:joao.magalhaesramalho@plmj.pt)).

